



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 144/2015 LICITAÇÃO N.º 085/2015; PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2015 ADITIVO DE VALOR

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JORGE SLOBODA**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 3.118.756-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 426.681.239-68 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **R. R. DOS SANTOS-PONTA GROSSA Me.** pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Coronel Jose Pedro de Carvalho, nº 484, bairro Nova Rússia, cidade Ponta Grossa, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.327.513/0001-77, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada por **RAPHAEL ROBSON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Coronel Jose Pedro de Carvalho, nº 484, bairro Nova Rússia, cidade Ponta Grossa, Estado Paraná, portador da cédula de identidade nº 04564975915, do CPF/MF nº 069.504.079-04, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor do Termo Aditivo é de R\$ 4.421,50 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), alterando a CLAUSULA TERCEIRA do contrato original, no que se refere ao **VALOR GLOBAL**, passando de R\$ 51.361,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais) para R\$55.782,50 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de serviços e peças para a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de suspensão de caminhões e ônibus da frota municipal.

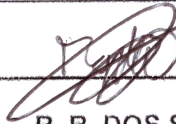
### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

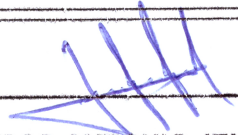
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí/Pr, 19 de Janeiro de 2016

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
JORGE SLOBODA - PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
R. R. DOS SANTOS-PONTA GROSSA ME  
RAPHAEL ROBSON DOS SANTOS  
CONTRATADA

  
MARCO ANTONIO JENSEN  
CPF/MF 435.385.339-20  
TESTEMUNHA

  
ERADI CARNEIRO BORGES  
CPF/MF 232.380.549-53  
TESTEMUNHA